Responsabilidade Jurídica pela Queda de Lixo Espacial: Análise das Normas Internacionais e do Contexto Brasileiro

Autor(res)

Flávia Rodrigues Cantagalli
Ludmila Costa De Oliveira Marques
Andreza Passos Moreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O acúmulo de lixo espacial e suas reentradas não controladas na atmosfera terrestre representam sérios riscos à vida humana, ao patrimônio e ao meio ambiente. o lixo espacial (ou detrito espacial) é todo e qualquer objeto fabricado pelo ser humano que está em órbita da Terra, mas que não tem mais utilidade. Isso inclui satélites desativados, partes de foguetes, parafusos soltos e até fragmentos de colisões entre equipamentos. Esses objetos podem reentrar na atmosfera e cair na superfície terrestre de forma descontrolada, representando riscos à população, ao meio ambiente e à infraestrutura

Objetivo

Este estudo examina a responsabilidade jurídica associada à queda de lixo espacial, enfocando as normas internacionais e a aplicação no contexto brasileiro.

Material e Métodos

Foi realizada uma pesquisa qualitativa baseada em análise documental de tratados internacionais, legislações nacionais e casos práticos relacionados à queda de lixo espacial. Fontes incluem documentos da ONU, legislações brasileiras e artigos acadêmicos especializados.
"Responsabilidade Civil dos Estados e das Empresas Privadas Quanto aos Detritos à Luz do Direito Espacial"
Este artigo discute a responsabilidade civil dos Estados e das empresas privadas em relação ao acúmulo de detritos espaciais na órbita terrestre, com base no Tratado do Espaço Sideral de 1967, na Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais de 1972 e na Lei 14.946/24.

Resultados e Discussão

O Brasil, como signatário dos principais tratados espaciais, incorporou diretrizes

internacionais em sua legislação nacional. O Regulamento sobre Procedimentos Básicos Relativos à Identificação de Objetos Espaciais com Queda em Território Nacional estabelece que, em caso de queda de detritos espaciais, os órgãos competentes devem realizar inventário dos danos e estimar os impactos ambientais. Além disso, a Agência Espacial Brasileira (AEB) é responsável por analisar o objeto e, se possível, identificar seu país de origem, comunicando o ocorrido ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis.Serviços e Informações do Brasil
Em âmbito internacional, a crescente preocupação com o lixo espacial levou a iniciativas como a cooperação entre a ONU e o Japão para fortalecer a conscientização e a mitigação do problema. Adicionalmente.

Conclusão

O crescente debate mundial sobre o tema reforça a urgência de uma regulamentação eficaz. Um exemplo disso é a primeira multa aplicada por lixo espacial nos EUA, em 2023, sinalizando que a responsabilização está ganhando força no cenário global — algo que o Brasil precisa acompanhar e incorporar em sua política interna e assumir uma postura mais ativa, implementando medidas legais e estruturais que garantam a proteção do território nacional e a responsabilização dos envolvidos.

Referências

Referências
BRASIL. Regulamento sobre Procedimentos Básicos Relativos à Identificação de Objetos Espaciais com Queda em Território Nacional. Disponível em:
Serviços e Informações do Brasil
ONU NEWS. ONU e Japão unem forças para combater desafio do lixo espacial. Disponível em:
UN News
BBC NEWS BRASIL. Espaço: a primeira multa por lixo na órbita da Terra da história dos EUA. Disponível em:
BBC Brasil
RODRIGUES, Edivando Alves. Da responsabilidade internacional do Estado por danos causados por engenhos caídos do espaço sideral. Jus Navigandi, 2013. Disponível em:
Jus Navigandi
HONORATO, Marcelo. A Lei Geral do Espaço (Lei 14.946/2024). Conjur, 2024. Disponível em: